



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.340 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 980.541,75 (novecentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.19...	08.241.0804.2848..1218..3.3.50.43	- Subvenções Sociais...	R\$474.959,61-F.100
02.19...	08.243.0804.2845..1235..3.3.50.43	- Subvenções Sociais....	R\$22.315,48-F.100
02.19...	08.243.0804.2845..1235..3.3.50.43	- Subvenções Sociais....	R\$5.000,00-F.129
02.19...	08.244.0803.2534..1293..3.3.50.43	- Subvenções Sociais...	R\$250.566,66-F.100
02.19...	08.244.0804.2846..1317..3.3.50.43	- Subvenções Sociais...	R\$227.700,00-F.100
Total.....			R\$ 980.541,75

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.16.01.08.244.0807.2704..1068..3.3.90.40	- Serv.Tec.Inf.Com.PJ.....	R\$100,00-F.100	
02.19...	08.243.0804.2845..1235..3.3.50.43	- Subvenções Sociais....	R\$20.510,00-F.156
02.19...	08.244.0801.2727..1244..3.3.90.40	- Serv.Tec.Inf.Com.PJ....	R\$5.000,00-F.100
02.19...	08.244.0801.2727..1244..3.3.90.40	- Serv.Tec.Inf.Com.PJ....	R\$10.000,00-F.129
02.19...	08.244.0801.2128..1249..3.3.90.40	- Serv.Tec.Inf.Com.PJ.....	R\$750,00-F.100
02.19...	08.244.0801.2128..1249..3.3.90.40	- Serv.Tec.Inf.Com.PJ....	R\$5.000,00-F.129
02.19...	08.244.0801.2840..1269..3.3.90.40	- Serv.Tec.Inf.Com.PJ....	R\$21.500,00-F.129
02.19...	08.244.0802.2751..1286..3.3.90.40	- Serv.Tec.Inf.Com.PJ....	R\$5.500,00-F.129
02.19...	08.244.0803.2716..1298..3.3.90.40	- Serv.Tec.Inf.Com.PJ....	R\$22.500,00-F.129
02.19...	08.244.0803.2726..1308..3.3.90.39	- Out. Serv. Terc.-PJ..	R\$889.681,75-F.100
Total.....			R\$ 980.541,75

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº 284, de 08/10 /2019